

CÂMARA TÉCNICA RECURSAL DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

55ª Reunião Ordinária CT Recursal

Data: 18/03/2022

Hora: 9h30min

Local: Reunião – Forma remota

PAUTA

1. Análise de Processos:

1.1 Processos Diligenciados

1.1.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-0043345/TEC/AIMU-0304	14.08.2020
Int.: ELIANA ARAUJO SANTOS LIMA	Reunião Virtual 1º Adiamento Reunião Virtual 11.09.2020 2º adiamento Reunião Virtual 09.10.2020 Diligência Reunião Virtual 05/11/2020 Mantida a Diligência Reunião Virtual 19/02/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 07.05.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 11.06.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Casa Nova	
Fato Gerador: Efetuar supressão de vegetação nativa, em uma área com 2,0 hectares, em área de RESERVA LEGAL do Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, sem a necessária autorização emitida por órgão competente.	
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

	Reunião Virtual 09.07.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 13/08/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/22 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
--	---

1.1.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-016307/TEC/AIIN-0332	19.02.2021
Int.: JUSCELINO FELIX SANTOS	Reunião Virtual 19/02/2021 Voto da relatora: Manutenção da penalidade Reunião Virtual 07.05.2021 Luiz Vitor mandar
Tipo: Auto de infração de Interdição Temporária	
Município: Mirangaba – BA	
Fato Gerador: Por atividade de exploração mineral de quartzito verde, sem autorização legal, efetuada por Juscelino Felix Santos na localidade denominada Pedreira de Jatobá, Zona Rural de Mirangaba.	
Do pedido: Requer cancelamento do auto de infração e quaisquer outras sanções	

Relator: Lucidalva Nogueira - PRISMA	formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA Reunião Virtual 11.06.2021 Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA Reunião Virtual 09.07.2021 Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA Reunião Virtual 13/08/2021 Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência encaminhada ao INEMA Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
--	--

1.1.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006077/TEC/AIIN-0114	19.02.2021
Int.: MILTON FRANCISCO DA SILVA	
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	Reunião Virtual
	19/02/2021
	1º adiamento
Município: Feira da Mata - BA	
Fato Gerador: Por efetuar corte da vegetação nativa em desacordo com a Legislação Ambiental vigente, sem autorização e sem licença ambiental do órgão competente, na Fazenda Poço da Caatinga, município de Feira da Mata.	Reunião Virtual 07.05.2021 2º Adiamento
Do pedido: Requer cancelamento do auto de infração em razão de ser agricultor familiar aposentado, desprovido de recurso e não possui esclarecimentos. Pede ainda liberação da área para plantação de pastagem para alimentar um rebanho bovino de corte.	Reunião Virtual 11.06.2021 Diligência
Relator: Ana Livia Guimarães - SEDUR	Reunião Virtual 09.07.2021 Diligência Reunião Virtual 13/08/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA

--	--

1.1.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-018745/TEC/AIIN-0117	13/08/2021
Int.: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	1º Adiamiento
Tipo: Auto de Infração de interdição Temporária	Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência ao município de Remanso sobre a regularidade da atividade
Município: REMANSO – BA	
Fato Gerador: Devido ao fato de a empresa está executando a atividade de salgadeira de peles de caprinos e ovinos sem a necessária licença ambiental, devendo a atividade ser paralisada até sua regularização.	
Do pedido: Prorrogação por quinze dias, a partir desta data, o prazo de entrega de documentos e requerimento de solicitação da Licença de Operação – OP	
Relator: Ariene Couto – SEAGRI/Juliana Oliva - SDE	
	Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida. Encaminhar diligência para o Município de Remanso
	Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida. Diligência encaminhada ao município de Remanso.
	Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA

1.1.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-000266/TEC/AIIN-0006	08/10/2021
Int.: ERNESTO JOSÉ MENEZES BEZERA	Diligência Foi encaminhada para
Tipo: Auto de infração de Interdição Temporária	

Município: Apuarema	DIFIS/INEMA
Fato Gerador: Por constatação e comprovação de atividade ilegal de destruição da vegetação nativa da flora da Mata Atlântica, com vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração, efetuando corte seletivo das espécies Vinhático, Sapucaia, Caraiba, Putumuju, Jequitibá, Louro, nativos da Mata Atlântica, com objetivo de obter vantagem pecuniária, causando danos irreversíveis à fauna e à flora, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem Autorização e sem Licença Ambiental do órgão competente.	Reunião virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Encaminhado para DIFIS em 08/10/21.
Do pedido: requer: a) O conhecimento do presente Recurso diante da tempestividade do protocolo; b) O acolhimento da preliminar de Ilegitimidade Passiva, tendo em vista que o Recorrente jamais foi proprietário ou possuidor da área autuada ou da nulidade do procedimento pela impossibilidade de exercer seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa; c) Acaso ultrapassadas as preliminares arguidas, o que não se acredita, requer a procedência do Recurso no mérito pela negativa de autoria, posto que o Recorrente não realizou os atos infracionários; d) A demonstração das provas que constituídas que levaram a esta Autarquia fiscalizadora incorrer no erro ao notificar e autuar o Recorrente, para que seja apurada a possível fraude perpetrada.	Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
Relator: Raissa Pimentel – SEMA	

1.1.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-017477/TEC/AIMU-0642	12/11/2021
Int.: LUI EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 12/11/2021
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município:	Voto do relator:
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual n 12.071 de 23/04/2010.	Pela manutenção da penalidade.
Do pedido: Requer que substitua o Auto de Infração de Multa, por Auto de Infração de Advertência	Pedido de Diligência: Luiz Vitor.
Relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA

--	--

1.1.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-014131/TEC/AIAD-0186	
Int.: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR	Reunião Virtual 25/02/2022 Pedido de diligência.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por executar obra de retificação e canalização de corpo hídrico sem a respectiva outorga de direito de uso emitida pelo órgão competente.	
Do pedido: Requerer a desconstituição da Advertência.	
Relator: SEMA - Maurício Paim	

1.2 Processos Redistribuídos:

1.2.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-022988/TEC/AIAP-0120	12/11/2021
Int.: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Reunião Virtual 12/11/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Município: Salvador	
Fato Gerador: por infringir as normas e exigências ambientais, sendo os mesmos utilizados na prática da infração causando efetiva degradação ambiental em área de preservação. A inflação foi constatada durante a inspeção técnica, efetuada no dia 07/04/2011 às 16h00, na Rua São José, Bairro Pirajá.	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Do pedido: Requer arquivamento de Auto de Infração de Apreensão	Reunião Virtual 25/02/2022
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	Redistribuído

1.3 Processos Adiados:

1.3.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-008384/TEC/AIMU-0505	10/12/2021
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	Reunião Virtual 25/02/2022 2º adiamento
Município: Saubara	
Fato Gerador: Por descumprir as condicionantes I, VII e VIII impostas pela Portaria INEMA nº 2.081/2012, que concedeu a esta empresa a Licença de Operação (LO) para operar o Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA Acupe/Saubara.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente. Requer ainda, que seja convertida a multa em advertência.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.3.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-010185/TEC/AIMU-0643	10/12/2021
Int.: BELOV ENGENHARIA LTDA	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Reunião Virtual 25/02/2022 2º adiamento
Município: Simões Filho	
Fato Gerador: Pela disposição inadequada, diretamente no solo e em área não coberta, de resíduo granuloso proveniente da atividade de jateamento de peças metálicas, com risco de degradação ambiental por carreamento do material em área de estuário da baía de Aratu.	
Do pedido: Pede-se a suspensão do feito para que se aguarde novo laudo técnico. Pede ainda que seja afastada a infração, conversão da multa em advertência, redução do valor da multa em razão das atenuantes, conversão em prestação alternativa ou parcelamento em 12 (doze) vezes.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

1.3.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013125/TEC/AIMU-0950	10/12/2021
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento Reunião Virtual 25/02/2022 2º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
Município: Eunápolis	
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Boa União (MA 734) aprovado no processo 2009-032316/TEC/ARL-3280 e por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0546/2010-0711.	
Do pedido: Requer seja oportunizado o imediato acesso aos autos do Processo Administrativo n 2016-013125/TEC/AIMU-0950, sob pena de cerceamento de defesa.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM	

1.3.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-016446/TEC/AIMU-1285	10/12/2021
Int.: LACA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento Reunião Virtual 25/02/2022 2º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)	
Município: Brejões	
Fato Gerador: Por realizar supressão de 233 ha de vegetação nativa para uso alternativo do solo (corte raso) na Fazenda Lagoa do Chapéu.	
Do pedido: Reformar a decisão combatida, julgando insubsistentes as irregularidades apontadas na imputação.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM	

1.3.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-000500/TEC/AIAD-0033	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por descumprir condicionante estabelecida na autorização obtida através da Portaria INEMA nº 188/2011 que concedeu a licença de operação da ETA, devidamente caracterizada como infração leve pelo descumprimento da condicionante I que determinava a implantação do projeto paisagístico nas áreas de reservatórios, estações elevatórias e na estação de tratamento de água e que deveria apresentar ao INEMA relatório de sua implementação no prazo de 180 dias a partir da data de publicação da portaria	

no D.O.E.	
Do pedido: Requer o reexame dos documentos apresentados ante o seu legítimo direito à ampla defesa e ao contraditório, aguardando o julgamento do Auto de Infração pela conclusão e arquivamento do mesmo, haja vista a relativização da gravidade do fato em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	
Relator: SINDICOM - Fernanda Gabriela	

1.3.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-023918/TEC/AIMU-0560	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: Pela Execução de obras sem a devida Licença Ambiental, sem renovar a Outorga Preventiva, causando grave degradação ambiental na área de preservação permanente do Rio Subaé, que executou movimento de terra e retirada de vegetação ciliar ocasionando o assoreamento deste corpo hídrico.	
Do pedido: Requer seja o Auto de Infração julgado improcedente haja vista a inconsistência da suposta infração, uma vez que não há que se falar em infração ao art. 366, parágrafo único, incisos I e II do Regulamento da Lei 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual 11.235/2008.	
Relator: SEDUR - Ana Livia	

1.3.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-011513/TEC/AIMU-0280	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Int.: SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JUAZEIRO	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$50.000,00	
Município: Juazeiro	
Fato Gerador: Por descumprimento do Auto de Infração ADVETÊNCIA Nº 2006-002145/TEC/AIAD-0133, e persistir lançando sem tratamento os efluentes líquidos orgânicos oriundos dos esgotos.	
Do pedido: Requer-se a anulação do auto de infração em razão das irregularidades apontadas. Subsidiariamente e em homenagem ao princípio da proporcionalidade, requer-se a redução da multa.	
Relator: SEDUR - Ana Livia	

1.3.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-008804/TEC/AIMU-0189	
Int.: SECUNDINA COSTA VENAS	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)	
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: Por realizar atividade de carcinicultura no lago de pedra do cavalo sem as devidas anuências do órgão ambiental competente.	
Do pedido: Seja julgado improcedente o processo administrativo nº 2011-0008804TTEC/AIMU-0189, a fim de excluir a imposição da multa de R\$510,00 (quinhentos e dez reais) aplicada em 16.05.2011, com juros e correção monetária, a notificada; em caráter sucessivo ao pedido acima, a substituição da sanção de multa por advertência e/ou prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sob a orientação de técnicos especializados do IAP ou da Secretaria Estadual do Meio Ambiente; caso não atendidos os pedidos acima, o que não se espera, a redução da multa constante do auto de infração ao patamar de 50% (cinquenta por cento).	
Relator: SINDICOM - Fernanda Gabriela	

1.3.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-001695/TEC/AIAD-0020	
Int.: ROSEIRA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: Exercer atividade (Posto de Combustível) passível de licenciamento ambiental sem a necessária licença.	
Do pedido: Pugna pela insubsistência da indigitada penalidade.	
Relator: SINDICOM - Fernanda Gabriela	

1.3.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-015896/TEC/AIMU-0520	
Int.: LINO RUEDIGER	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Luís Eduardo Magalhães	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o	

artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	
Do pedido: O arquivamento do auto de infração.	
Relator: SEDUR - Ana Livia	

1.3.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-018059/TEC/AIMU-0677	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Int.: BAHIA PCH I S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Deixar de atender a notificação n. 2012-009958/TEC/NOT-2344 no prazo concedido, visando a regularização, correção, ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.	
Do pedido: Requer suspensão da aplicação da penalidade de Multa e arquivamento do processo.	
Relator: AIBA - Alessandra Chaves	

1.3.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2014-001742/TEC/AIMU-0148	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Int.: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por deixar de atender a notificação n.º 2012-009958/TEC/NOT-2344 no prazo concedido, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.	
Do pedido: Requer Anulação de Auto de Infração de Multa	
Relator: SINPEQ - Sergio Bastos	

1.4 Processos Novos:

1.4.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016005874/TEC/AIMU-0405	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: PARQUE EÓLICO DELFINA LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais)	
Município: Campo Formoso-BA	
Fato Gerador: Por descumprir os Condicionantes XV, XIX (d), XXI (i), (ii) e (v) constantes da Portaria INEMA nº 11.029 de 23 de dezembro de 2015.	

Do pedido: A decretação de nulidade absoluta do Auto de Infração n. 2016-005874/TEC/AIMU-0406. Quanto ao mérito, que o Auto de Infração n. 2016-005 874/TEC/AIMU-0406 seja julgado totalmente INSUBSISTENTE, uma vez que a Recorrente NÃO descumpriu as condicionamos XV, XIX (d), XXI (i) (ii) e (v) da Portaria INEMA n. 11.029/2015.	
Relator: Osvaldina Cruz- Flora Brasil	

1.4.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-015176/TEC/AIMU-0282	
Int.: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)	
Município: Catu- BA	
Fato Gerador: Por ter constatado que a mesma realizou supressão de vegetação em bioma de Mata Atlântica e retirou de material de empréstimo, deixando o solo exposto, potencializando o assoreamento das drenagens naturais, em uma área de, aproximadamente, dois hectares, inserida no Campo de Jandaia, caracterizando uma Infração Material Grave e, por explorar recurso natural, material de empréstimo, sem a necessária Licença Ambiental	
Do pedido: Requer a Petrobras: o conhecimento da presente impugnação; o provimento da presente defesa para a declaração de nulidade do auto de infração e a sua desconstituição; ou, assim não entendendo, o acolhimento das razões táticas trazidas, que impõem a redução do valor da multa aplicada no aludido Auto de Infração, tendo em vista as circunstâncias atenuantes existentes.	
Relator: Osvaldina Cruz- Flora Brasil	

1.4.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-026501/TEC/AIMU-0531	
Int.: CHARLES PITON BARRETO	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)	
Município: Ubaíra- BA	
Fato Gerador: Pela ocorrência de supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental na propriedade pertencente à família, sob sua solicitação.	
Do pedido: REQUER o julgamento totalmente procedente do presente recurso no sentido de tornar insubsistente o Auto de Infração acima pontuado, em face da ilegalidade do valor da multa cobrada, por total afronta a legislação,	

princípios e por consequência, anulando-se referido Auto de Infração.	
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	
1.4.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-029441/TEC/AIMU-0603	
Int.: PETROL INDÚSTRIA S.A	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Simões Filho- BA.	
Fato Gerador: Pelo atendimento parcial dos condicionantes II, III, IV e V da sua Licença de Operação, concedida pela Portaria CRA nº 7467.	
Do pedido: Requer que seja dado provimento ao presente recurso administrativo, determinando-se, como consequência, o arquivamento do auto de infração contestado.	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA	

1.4.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-003534/TEC/AIMU-0130	
Int.: COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)	
Município: Valença-BA	
Fato Gerador: Por ter sido constatado que a mesma implantou, operou e por realizar serviços e obras, afetando as margens, terrenos marginais, correntes do Rio Una, sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais, localizado no município de Valença.	
Do pedido: Requerer que seja anulada a multa aplicada, na medida em que a Suplicante já requereu desde abril de 2012 a sua licença ambiental, além de enquadrar-se na permissiva legal para licença de regularização de empreendimentos já existentes.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

1.4.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-005330/TEC/AIAD-0142	
Int.: ESTACIO DA SILVA BORGES	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por exercer atividade de captação de água do Rio de Contas com	

uso de bomba WEG 2 cv, sem a devida outorga, para fins de irrigação.	
Do pedido: Para atender o exposto na referida Notificação de que estou irregular, venho provar que atualmente não, pois foi uma falha ter deixado de responder à notificação na época, mas apresento agora.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.4.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-014191/TEC/AIMU-1035	
Int.: USINA SANTA MARIA LTDA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)	
Município: Medeiros Neto- BA	
Fato Gerador: Por descumprir o cronograma de execução do Termo de Compromisso nº 2014.001.001715/TC celebrado junto ao INEMA, consistindo no descumprimento do cronograma de execução do PRADA apresentado junto ao CEFIR para recuperação da APP onde houve rompimento do barramento.	
Do pedido: Seja recebido e julgado procedente o presente recurso administrativo, em todas as alegações, para que seja anulado o Auto de Infração n 2016-014191/TEC/AIMU1035 e a Notificação nº 2019-007290/TEC/NOTH-0733.	
Relator: Osvaldina Cruz- Flora Brasil	

1.4.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-008691/TEC/AIAP-0129	
Int.: AFONSO MORETI SOARES	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Município: Paratinga- BA	
Fato Gerador: Por receber, adquirir ou guardar madeira nativa desacobertado da licença outorgada pela autoridade competente, ficam apreendidos: 9,92 m3 de pau d'arco mais 0,11 m3 de pereira rosa. Todo o material florestal nativo se encontra em pátio de serraria sem licença ambiental, a céu aberto, e sob risco iminente de perecimento.	
Do pedido: Reiteramos sobre a alternativa proposta e aguardamos o consentimento e/ou outra alternativa para reparar possível dano decorrente da falta de conhecimento sobre como proceder regularmente, evitando assim, o perecimento conforme homologação apresentada.	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA	

1.4.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
-------------------	-----------

Processo: 2013-007702/TEC/AIMU-0315	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: AUGURIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Salvador-BA	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. Do pedido: Requer, preliminarmente, seja dado provimento ao presente recurso, para declarar nulo o Auto de Infração por conta dos vícios apontados e, no mérito, seja dado provimento para julgar o Auto de Infração ora recorrido IMPROCEDENTE, isentando a Recorrente do pagamento da penalidade de multa aplicada. Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

1.4.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-007706/TEC/AIMU-0318	Reunião Virtual 11/02/2022
Int.: AUGURIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Salvador-BA	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. Do pedido: Requer, preliminarmente, seja dado provimento ao presente recurso, para declarar nulo o Auto de Infração por conta dos vícios apontados e, no mérito, seja dado provimento para julgar o Auto de Infração ora recorrido IMPROCEDENTE, isentando a Recorrente do pagamento da penalidade de multa aplicada. Relator: Ana Lúvia Guimarães- SEDUR	

1.4.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-010284/TEC/AIMU-0582	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: FOFEX INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$10.000,00	

Município: Santo Amaro da Purificação	
Fato Gerador: Pela disposição de resíduo sólido Classe II-A gerado no processo de prensagem e lançamento de efluente industrial diretamente sobre o solo com potencial risco de poluição ambiental.	
Do pedido: Não houve conduta Ilícita praticada pela Recorrente e ainda que tenha havido (o que se admite, apenas, para argumentar), tal conduta não teve alto potencial lesivo ao meio ambiente e, ademais, já fora prontamente sanada, o que autoriza a EXCLUSÃO DA MULTA E R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que fora imposta, ou, pelo menos, a REDUÇÃO DA MULTA PARA O IMPORTE NÃO SUPERIOR A R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	
Relator: Osvaldina Cruz- Flora Brasil	

1.4.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2008-018849/TEC/AIDM-0023	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: ROBERT JAMES BEADLE	
Tipo: Auto de Infração de Demolição	
Município: Itabuna- BA	
Fato Gerador: Empreendimento ilegal de construção de um embarcadouro em Área de Preservação Permanente - APP's, aterrando vegetação de manquezais, destruindo vegetação ao longo do Rio do Céu, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito federal e estadual, produzindo grave dano ambiental.	
Do pedido: PROVIMENTO do recurso administrativo interposto, reformando-se a decisão homologatório para fins de reconhecer a nulidade do auto de infração de n 2008-018849/TEC/AIDM-0023, promovendo o seu conseqüente arquivamento por ausência de pressuposto para sua constituição.	
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

1.4.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013218/TEC/AIMU-0960	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
Município: Eunápolis- BA	
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Área de Preservação Permanente da Fazenda Remate (MA 732) aprovado no processo 2009-033573/TEC/ARL-3484.	
Do pedido: Julgar nulo o auto de infração 2016-013218/TEC/AIMU-0960 e consequentemente proceder seu arquivamento por: Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir PREV aprovado nos autos do Processo 2009-033573/TEC/ARL-3484.	

Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	
--	--

1.4.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-010310/TEC/AIMU-0650	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: AGROINDUSTRIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 750.640,00 (setecentos e cinquenta mil seiscientos e quarenta reais)	
Município: Juazeiro-BA	
Fato Gerador: Por realizar a queima irregular da palha de cana-de-açúcar após realização da colheita manual.	
Do pedido: Seja a defesa provida para julgá-la improcedente a lavratura da Notificação de Homologação n. 2020-005315/TEC/NOTH-1251, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ao autuado.	
Relator: Maurício Paim- SEMA	

1.4.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013602/TEC/AIMU-0983	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)	
Município: Eunápolis- BA	
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Montes Claros (IT 725) aprovado no processo 2011-011960/TEC/ARL-0504 e por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0745/2012-0808.	
Do pedido: Julgar nulo o auto de infração 2016-013602/TEC/AIMU-0983 e consequentemente proceder seu arquivamento por: Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir descumprimento do PREV, e inexistir apresentação de informação falsa ou adulteração de dados, conforme disposto nos itens 4.1, 4.2	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEC	

1.4.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-004144/TEC/AIMU-0248	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA GONÇALVES	
Tipo: Auto de Infração de Multa	

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: São Gonçalo-BA	
Fato Gerador: Por causar degradação ambiental em área de preservação permanente do Rio Sergi. A infração foi constatada no dia 28/03/2017, às 16h), na Fazenda Santo Antonio do Guariroba, situada na localidade do Cedro, Zona Rural do município de São Gonçalo.	
Do pedido: Requer que seja acolhida a presente defesa, cancelando-se o auto de infração lavrado.	
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

1.4.17 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013539/TEC/AIMU-0980	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais)	
Município: Eunápolis-BA	
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Veneza (EU 744) aprovado no processo 2009-033600/TEC/ARL-3489 e por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0545/2010-0710.	
Do pedido: Julgar nulo o auto de infração 2016-013539/TEC/AIMU-0980 e consequentemente proceder seu arquivamento por: Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir descumprimento do PREV, e inexistir apresentação de informação falsa ou adulteração de dados, conforme disposto nos itens 4.1,4.2, 4.3;	
Relator: Alessandra Chaves- AIBA	

1.4.18 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-011962/TEC/AIIN-0242	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: JOAQUIM OLIVEIRA DE ASSIS	
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Município: Coribe-BA	
Fato Gerador: Constatado e comprovado supressão de vegetação nativa com uso de fogo, em desacordo com a legislação ambiental vigente, sem autorização e sem licença ambiental do órgão competente.	
Do pedido: REQUERER que seja a presente defesa recebida, em toda a sua extensão e pedidos, sendo o autuado em fração julgado improcedente sendo determinado decretar a nulidade do Auto de infração e sua respectiva homologação da interdição temporária, uma vez que a material combustível foi queimada dentro da propriedade, sendo considerado atividades do dia a dia, consequentemente, seja julgando improcedentes as notificações,	

determinando seus arquivamentos	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA	

1.4.19 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-007806/TEC/AIAD-0296	
Int.: SULINA COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Palmeiras- BA	
Fato Gerador: Por derramar no solo produto químico classificado como não perigoso, causando degradação e poluição ambiental. A infração foi constatada na Rodovia BR- 242, Km 353, no município de Palmeiras- BA.	
Do pedido: Requer seja acolhido o presente recurso, cancelando-se o auto de infração lavrado.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.4.20 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-004195/TEC/AIAD-0160	
Int.: CONSTRUTORA LUMAX LTDA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Juazeiro-BA	
Fato Gerador: Por não apresentar na defesa protocolada a documentação solicitada na Notificação N°. : 2017-001097/TEC/NOT-0249, deixando, portanto, de atender exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar à degradação ambiental.	
Do pedido: O arquivamento do processo.	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEC	

1.4.21 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004669/TEC/AIMU-0326	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)	
Município: Salvador-BA	
Fato Gerador: Pelo lançamento de esgotos domésticos in natura no rio Lucaia por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, período que se estendeu entre	

as 10 horas do dia 24/03/2016 e 11 horas do dia 25/03/2016. Os esgotos atingiram o rio Lucaia, as águas marinhas e praias dos bairros do Rio Vermelho, Ondina e Barra, causando efetiva poluição ou degradação ambiental, podendo resultar danos à saúde humana.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade confinada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	
Relator: Alessandra Chaves- AIBA	

1.4.22 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-012893/TEC/AIMU-0829	
Int.: AGROVALE	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)	
Município: Juazeiro-BA	
Fato Gerador: Por corresponsabilidade de forma solidária, levando-se em consideração o princípio da prevenção e precaução, contribuindo junto à empresa Mandacaru Comercial Ltda (contratada) a operar atividades de médio potencial poluidor, em área da sua propriedade, sem a devida aprovação do órgão ambiental competente.	
Do pedido: Seja a defesa provida para julgá-la improcedente a lavratura da Notificação n 2020-005117TEC/NOTH-1224, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao autuado;	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEC	

1.4.23 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-004843/TEC/AIMU-0292	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Salvador-BA	
Fato Gerador: Por não cumprir o solicitado pela Notificação nº 2016-014167/TEC/NOT-3216.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.4.24 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-009654/TEC/AIMU-0547	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: CHESF - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$200.00,00 (duzentos mil reais)	
Município: Jequié-BA	
Fato Gerador: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental e encaminhado a COADE/DIFIM.	
Do pedido: A nulidade do Auto de Infração (AI) em questão e o arquivamento do processo, de modo a excluir integralmente a penalidade imposta à CHESF, sob a alegação de não atendimento à Notificação IMA n 2009 -029319/TEC/NOT-2531.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.4.25 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-000213/TEC/AIMU-0017	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	
Município: Camaçari-BA	
Fato Gerador: Por implantar Sistema Integrado de Abastecimento de Água SIAA Machadinho Sul sem a devida licença ambiental.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEC	

1.4.26 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006231/TEC/AIMU-0432	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: GILVANA SOUSA DA SILVA E CIA LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000 (dez mil reais)	
Município: Caldeirão Grande- BA	
Fato Gerador: Por estar operando empreendimento de posto de combustível de forma irregular para o seu funcionamento como a não existência do Piso Impermeável; a falta das canaletas de contenção na projeção da cobertura no piso; caixa separadora água – óleo; depósito adequado para guardar vasilhames de óleos até o seu descarte corretamente.	

Do pedido: Requer: Que seja convertida a multa pecuniária de R\$10.000,00 (Dez mil reais) em advertência, tendo em vista a situação de falta de informação do autuado, existência de circunstâncias atenuantes, não existência de circunstância agravante e sua manifestação inequívoca em se enquadrar nos termos da legislação ambiental vigente, licenciando sua atividade Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA	
---	--

1.4.27 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-005153/TEC/AIMU-0317	
Int.: CARLOS ALBERTO MEDRADO SANTOS	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	
Município: Santa Terezinha- BA	
Fato Gerador: Por realizar supressão da vegetação nativa do bioma caatinga sem a devida autorização ou Licença Ambiental.	
Do pedido: A retirada, ou baixa de qualquer multa contra a minha pessoa, por ser ela baseada em uma falsa premissa e/ou presumida perseguição	
Relator: Maurício Paim- SEMA	

2. O que ocorrer.